



01

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nº 06/2020

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL



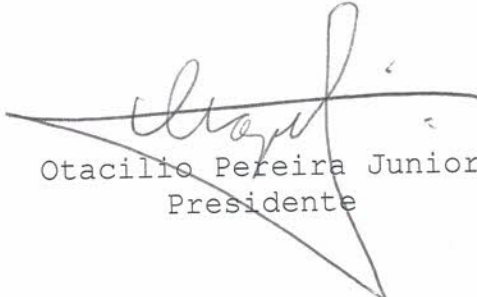
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 04 de setembro de 2020.



Otacilio Pereira Junior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

1. **JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de água mineral para consumo de servidores, vereadores e demais frequentadores desta Casa.

2. **OBJETO:** Aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Garrafa de água mineral com gás (500ml) - Fardo com 12 unidades	Fardo	110
2	Garrafa de água mineral sem gás (1,5L) - Fardo com 6 unidades	Fardo	150
3	Garrafa de água mineral sem gás (500ml) - Fardo com 12 unidades	Fardo	330
4	Copos de água mineral (200ml) - Caixa com 72 unidades <u>ou</u> caixa com 48 unidades	Caixa	26 caixas com 72 unidades <u>ou</u> 39 caixas com 48 unidades

3. **FORMA DE ENTREGA:** Parcelada.

4. **LOCAL PARA ENTREGA:** Câmara Municipal de Porecatu.

5. **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

6. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 dias após emissão e entrega de cada nota fiscal.

7. **SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

8. **VALIDADE DOS PRODUTOS:** Os itens deverão ter validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

9. DEMAIS CONDIÇÕES:

A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

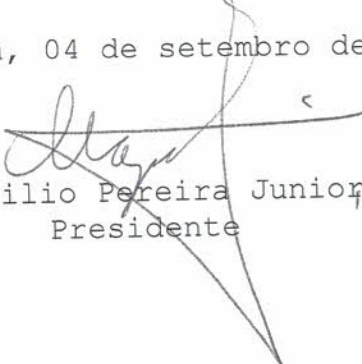
Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.

A parte contratada deverá aceitar as condições contratuais e, caso sejam necessários, os acréscimos e as supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 15/09/2020, às 17h, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 10h, até o dia 15/09/2020.

Porecatu, 04 de setembro de 2020.


Otacilio Pereira Junior
Presidente

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 025/2020**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE DISPENSA E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 025/2020**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, vem por meio deste RETIFICAR o Resultado e Homologação da Dispensa nº 025/2020, publicada na edição 2089 de 03/09/2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
ITEM: 04,10
VALOR: R\$89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
ITEM: 04,10
VALOR: R\$102,00 (cento e dois reais).

DATA: 04 de setembro de 2020.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B37D8316

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO
DIA 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

Não há matérias para votação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F875C47E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU**

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 04 de setembro de 2020.

Otacílio Pereira Junior
Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu

referente à aquisição de água mineral para consumo de servidores, vereadores e demais frequentadores desta Casa.

2. Objeto: Aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Garrafa de água mineral com gás (500ml) – Fardo com 12 unidades	Fardo	110
2	Garrafa de água mineral sem gás (1,5L) – Fardo com 6 unidades	Fardo	150
3	Garrafa de água mineral sem gás (500ml) – Fardo com 12 unidades	Fardo	330
4	Copos de água mineral (200ml) - Caixa com 72 unidades ou caixa com 48 unidades	Caixa	26 caixas com 72 unidades ou 39 caixas com 48 unidades

3. forma de entrega: Parcelada.

4. LOCAL PARA entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

5. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 dias após emissão e entrega de cada nota fiscal.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

8. VALIDADE DOS PRODUTOS: Os itens deverão ter validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.

9. DEMAIS CONDIÇÕES:

A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Os valores contratados serão fixos e irremovíveis.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.

A parte contratada deverá aceitar as condições contratuais e, caso sejam necessários, os acréscimos e as supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 15/09/2020, às 17h, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 10h, até o dia 15/09/2020.

Porecatu, 04 de setembro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:8533F6E7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020**

**SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
Cuminhão coletor compactador de lixo	01	R\$ 360.000,00	90

O município de Porto Amazonas, torna público que às 10 horas do dia 29 de setembro de 2020, na plataforma <http://bllcompras.org.br/>,



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

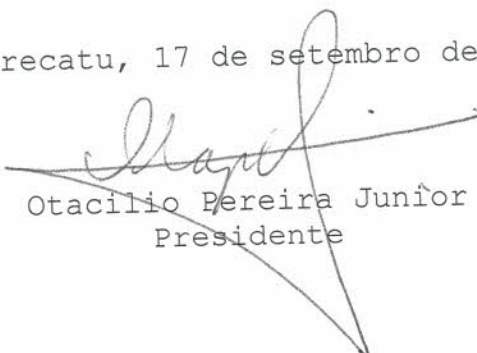
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de Água Mineral, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/09/2020, ano IX, nº 2091, página 215.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 30/09/2020, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 10h.

Porecatu, 17 de setembro de 2020.


Otacilio Pereira Júnior
Presidente

gasolina comum, item 01 do lote 01 e item 002 do lote 02, de R\$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 495.354,41 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 495.354,41 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8 / PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0C9D6AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 29/2020, de autoria do vereador Marcelo Coelho da Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de mecanismo de captação, armazenamento e conservação para o reaproveitamento da água proveniente de aparelhos de ar-condicionado no Município de Porecatu.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 30/2020, de autoria do vereador Marcelo Coelho da Silva, que dispõe sobre a garantia de matrícula de irmãos no mesmo estabelecimento escolar da rede municipal, quando este oferecer turmas no mesmo nível educacional no Município de Porecatu.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 31/2020, de autoria do vereador Marcelo Coelho da Silva, que institui no âmbito do Município de Porecatu a Feira Municipal de Saúde e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:CF07E07D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO - PRAZO PARA RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de Água Mineral, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/09/2020, ano IX, nº 2091, página 215.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 30/09/2020, pelo e-mail emporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 10h.

Porecatu, 17 de setembro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:5C7803D6

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o prego eletrônico nº 38/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 15 de setembro de 2020, visando a aquisição parcelada de materiais de limpeza para a Piscina Pública Municipal.

Porecatu, 17 de setembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E54DE620

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o prego eletrônico nº 38/2020, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 14.120,44 (quatorze mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos) em favor da empresa Bidden Comercial Ltda ME, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada à Rua Capitão João Zaleski, 1763, no município de Curitiba/PR, CEP 81010-080. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.039.3390.30.00.00-1530.

Porecatu, 17 de setembro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 30/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de Água Mineral, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/09/2020, ano IX, nº 2091, página 215.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 09/10/2020, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 10h.

Porecatu, 01 de outubro de 2020.


Otacilio Pereira Junior
Presidente

Nº 086/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSE WERLE e SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP, neste ato pela Administradora a Sra. JOSLEI MARISTELA HARTMANN, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 086/2020, firmado entre as partes em data de 02 de abril de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de KIT CESTA BÁSICA, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Planalto-PR, conforme especificações do Termo de Referência, referente à Ata Registro de Preços nº 058/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento dos preços dos itens de cesta básica, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Kit Cestas Básicas embaladas em fardos transparente resistentes, item 01 do lote 01, de R\$33,30 (trinta e três reais e trinta centavos) para R\$57,22 (cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor contratual), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 48.596,64 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA - EPP

Testemunhas:

MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8 / PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5BB06F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de Água Mineral, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/09/2020, ano IX, nº 2091, página 215.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 09/10/2020, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 10h.

Porecatu, 01 de outubro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:39147E4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2020

Pregão Eletrônico nº 40/2020

Objeto: Contratação de empresa para manutenção (com fornecimento de materiais) em rede de iluminação no cemitério, escadaria da Avenida Paranapanema e Rua José Pinheiro.

Contratada: Lumiere Sistemas Elétricos Ltda EPP, CNPJ Nº 33.112.903/0001-13

Valor: R\$ 31.929,81 (trinta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)

Dotação orçamentária: 2.065.3390.39.00.00-1117.

Data de assinatura: 01/10/2020.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C37B90E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2020

Pregão Eletrônico nº 41/2020

Objeto: Aquisição parcelada de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde

Contratada: AP Serviços em Consultoria Empresarial Eireli ME, CNPJ sob o nº 37.206.864/0001-74

Valor: R\$ 15.833,20 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Dotação orçamentária: 2.042.3390.39.00.00-1196

Data de assinatura: 01/10/2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:66C1307E

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2018

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 99/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 89/2018, modalidade Pregão Presencial nº 54/2018, de um lado o Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica Ltda ME, CNPJ nº 27.444.078/0001-51, sediada à Avenida São Paulo, 1061, Sala 901 - Zona 01, CEP 87013-040, no município de Maringá/PR, neste ato representada por Hugo Alexandre Aguera Viana, portador do RG nº 8.192.704-9 SSP/PR e CPF nº 048.211.639-00, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

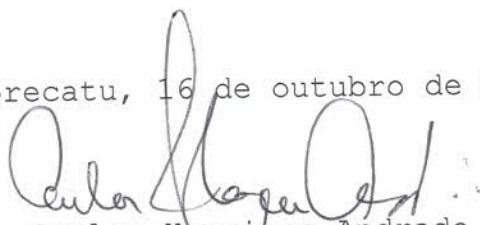
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de Água Mineral, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/09/2020, ano IX, nº 2091, página 215.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 20/10/2020, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 10h.

Porecatu, 16 de outubro de 2020.


Carlos Henrique Andrade
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Vice-Presidente

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4A54BBEE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de Água Mineral, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/09/2020, ano IX, nº 2091, página 215.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 20/10/2020, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 10h.

Porecatu, 16 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Vice-Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:83BFD29E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167 /20

PORTARIA Nº 167 /20

NOMEIA MEMBRO PARA GESTOR DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos das Resoluções nºs 25 e 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, abaixo para exercer a função de Gestor de Convênio de cessão de uso – SICONV 053183/2019-MAPA/CEF/SEAB por parte da Prefeitura Municipal de Porecatu, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, e pela execução da contrapartida do convênio, para a execução da "Cessão de Uso de 01 trator agrícola", visando o fortalecimento da Agricultura Familiar do Município para a tutela responsável:

o **ALESSANDRA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 12.836.442-0 inscrito no CPF sob nº 082.725.589-63;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze de outubro do ano de dois mil e vinte (15.10.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F96BBBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 362/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, cilindros com oxigênio comprimido de uso medicinal, dentro dos padrões determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o Departamento Municipal de Saúde, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 29 de outubro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 30 de outubro de 2020.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 80.899,00 (oitenta mil oitocentos e noventa e nove reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 16 de outubro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:313C2ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO Nº 008/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO Nº 008/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva e Redação do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia **08 DE NOVEMBRO DE 2020**.

Art. 2º Devido a pandemia do Coronavírus, será **obrigatório o uso de máscara**. Recomendamos aos candidatos que levem álcool em gel de uso pessoal, garrafa de água e luva para evitar contato com objetos tocados por terceiros. O Instituto UniFil também tomará as medidas



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU


PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa Legislativa para a aquisição de Água Mineral para a Câmara Municipal de Porecatu, foram obtidos orçamentos de três empresas.

Dentre as cotações recebidas, o estabelecimento que apresentou o menor preço global, foi a empresa MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.321/0001-36, com endereço na Rua São Paulo, nº 545, no município de Porecatu/PR, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Deste modo, submeto o procedimento licitatório nº 06/2020 à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 22 de outubro de 2020.


Sâmela Aline Cavalcante Coelho
Assistente Administrativa

Excelentíssimo Senhor
Carlos Henrique Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

ORÇAMENTO

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Garrafa de água mineral com gás (500ml) – Fardo com 12 unidades	Fardo	110	12,00	1320,00
2	Garrafa de água mineral sem gás (1,5L) – Fardo com 6 unidades	Fardo	150	12,00	1800,00
3	Garrafa de água mineral sem gás (500ml) – Fardo com 12 unidades	Fardo	330	12,00	3960,00
4	Copos de água mineral (200ml) - Caixa com 72 unidades <u>ou</u> caixa com 48 unidades	Caixa	26 caixas com 72 unidades <u>ou</u> 39 caixas com 48 unidades	35,00 CX/ 72 UNIDADES	910,00
TOTAL					7990,00

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO M.E.

CNPJ: 848593210001/36

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA DA COTAÇÃO: 08/09/2020

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: MARCOS DONATO

MARCOS ANTONIO TAVIANO
DONATO - ME
 CNPJ 84.859.321/0001-36
 INSCR. EST. 616.00777-6
 Rua São Paulo, 545
 CENTRO - CEP 85.160-000
 PORECATU - PARANA

81

copaça Agua
Frios e Cia.

MARCOS ANTONIO TAVIANO
DONATO - ME
CNPJ 84 859 321/0001-36
INSCR. EST. 616 00777-6
Rua São Paulo, 545
CENTRO CEP 86160-000
PORECATU PARANÁ

MARCOS ANTONIO TAVIANO
DONATO - ME
CNPJ 84 859 321/0001-36
INSCR. EST. 616 00777-6
Rua São Paulo, 545
CENTRO CEP 86160-000
PORECATU PARANÁ

Orçamento - Água Mineral

1 mensagem

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

8 de setembro de 2020 10:57

Para: Marcos Donato <marcosadonato@uol.com.br>

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços para a aquisição de água mineral, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 15/09/2020, às 17h, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 10h, até o dia 15/09/2020.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.
- Segue em anexo sugestão de formulário para cotação, caso seja necessário.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

2 anexos **01 Termo de Referência - Água Mineral.docx**
133K **Modelo formulário para cotação.docx**
13K

Orçamento - Água Mineral

1 mensagem

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: Marcos Donato <marcosadonato@uol.com.br>

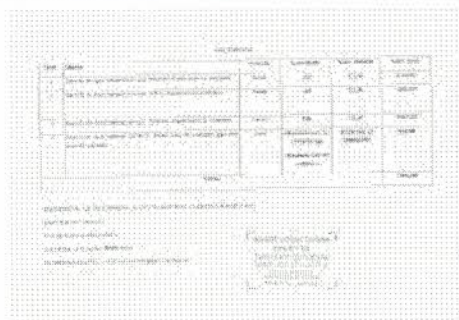
16 de outubro de 2020 13:57

Boa tarde.

Já se passaram mais de 30 dias após o recebimento do orçamento em anexo.

Vocês conseguem nos informar se esses preços ainda são válidos?

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria**Orçamento - água - Marcos A. T. Donato.jpg**
483K

RE: Orçamento - Água Mineral

1 mensagem

marcosadonato@uol.com.br <marcosadonato@uol.com.br>

16 de outubro de 2020 14:01

Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

CONFIRMO QUE ESTES PREÇOS AINDA ESTÃO EM VIGOR.

De: "Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria" <cmporecatu.secretaria@gmail.com>**Enviada:** 2020/10/16 13:57:46**Para:** marcosadonato@uol.com.br**Assunto:** Orçamento - Água Mineral

Boa tarde.

Já se passaram mais de 30 dias após o recebimento do orçamento em anexo.

Vocês conseguem nos informar se esses preços ainda são válidos?

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

ORÇAMENTO

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Garrafa de água mineral com gás (500ml) – Fardo com 12 unidades	Fardo	110	14,40	1.584,00
2	Garrafa de água mineral sem gás (1,5L) – Fardo com 6 unidades	Fardo	150	12,00	1.800,00
3	Garrafa de água mineral sem gás (500ml) – Fardo com 12 unidades	Fardo	330	12,00	3.960,00
4	Copos de água mineral (200ml) - Caixa com 72 unidades <u>ou</u> caixa com 48 unidades	Caixa	39 caixas com 48 unidades	40,00	1.560,00
TOTAL					8.904,00

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: SUPERMERCADO CICONATO LDTA - ME

CNPJ: 14.313.427/0001-54

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA DA COTAÇÃO: 14/10/2020

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: ELIANE CHICONATO



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento - Água Mineral

4 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

8 de setembro de 2020 11:02

Para: supermercado ciconato porecatu <ciconatoporecatu@hotmail.com>

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços para a aquisição de água mineral, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 15/09/2020, às 17h, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 10h, até o dia 15/09/2020.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.
- Segue em anexo sugestão de formulário para cotação, caso seja necessário.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

2 anexos

 **01 Termo de Referência - Água Mineral.docx**
133K **Modelo formulário para cotação.docx**
13K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

21 de setembro de 2020 09:34

Para: supermercado ciconato porecatu <ciconatoporecatu@hotmail.com>

Bom dia.

Informamos que o prazo para o recebimento das propostas de orçamento para água mineral, conforme informações do e-mail anterior, foi prorrogado para dia 30/09/2020, conforme despacho em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Despacho - prorrogação de prazo.docx**
88K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>


2 de outubro de 2020 13:15

Para: supermercado ciconato porecatu <ciconatoporecatu@hotmail.com>

Boa tarde.

Informamos que o prazo para o recebimento das propostas de orçamento para água mineral, conforme informações do e-mail anterior, foi prorrogado para dia 09/10/2020, conforme despacho em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Despacho - prorrogação de prazo - 2.docx**
88K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

9 de outubro de 2020 12:12

Para: supermercado ciconato porecatu <ciconatoporecatu@hotmail.com>

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços para a aquisição de água mineral, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.
- Segue em anexo sugestão de formulário para cotação, caso seja necessário.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Modelo formulário para cotação.docx

13K



01 Termo de Referência - Água Mineral.docx

133K

SUPERMERCADO CICONATO

1 mensagem

supermercado ciconato porecatu <ciconatoporecatu@hotmail.com>

14 de outubro de 2020 15:56

Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

SEGUE COTAÇÃO DE PREÇOS.

**Modelo formulário para cotação (1).docx**

13K

ORÇAMENTO

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Garrafa de água mineral com gás (500ml) – Fardo com 12 unidades	Fardo	110	23,88	2.626,80
2	Garrafa de água mineral sem gás (1,5L) – Fardo com 6 unidades	Fardo	150	1.890	2.835,00
3	Garrafa de água mineral sem gás (500ml) – Fardo com 12 unidades	Fardo	330	21,36	7.048,80
4	Copos de água mineral (200ml) - Caixa com 72 unidades <u>ou</u> caixa com 48 unidades	Caixa	26 caixas com 72 unidades <u>ou</u> 39 caixas com 48 unidades	66,72	2.602,08
TOTAL					15.112,68

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: *SUPERMERCADOS BELA VISTA LTDA*

CNPJ: *00503596/0002-23*

VALIDADE DA PROPOSTA: *10/10/2020 - Válida até 30/10/20.*

DATA DA COTAÇÃO: *22/09/2020*

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: *ELIANE RODRIGUES LIMA*

00503596/0002-23

SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA
 RUA SELO HORIZONTE, 845
 CENTRO - CEP 86160-000
 PORECATU - PR

Orçamento - Água Mineral

Eliana Pereira <li_pereira1@hotmail.com>

20 de outubro de 2020 09:56

Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

De: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 11:48

Para: li_pereira1@hotmail.com <li_pereira1@hotmail.com>

Assunto: Orçamento - Água Mineral

Boa tarde.

A validade da proposta em anexo expirou em 10/10.

Vocês conseguem nos informar se esses preços ainda são válidos?

--
Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria



Orçamento - água - Supermercado Bela Vista.jpg
643K Visualizar Fazer o download

Orçamento - Água Mineral

2 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: superbelavistaporecatu@hotmail.com, li_pereira@hotmail.com

8 de setembro de 2020 11:11

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços para a aquisição de água mineral, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 15/09/2020, às 17h, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 10h, até o dia 15/09/2020.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.
- Segue em anexo sugestão de formulário para cotação, caso seja necessário.

--
Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

2 anexos

 **01 Termo de Referência - Água Mineral.docx**
133K

 **Modelo formulário para cotação.docx**
13K


Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: superbelavistaporecatu@hotmail.com, li_pereira@hotmail.com

21 de setembro de 2020 09:35

Bom dia.

Informamos que o prazo para o recebimento das propostas de orçamento para água mineral, conforme informações do e-mail anterior, foi prorrogado para dia 30/09/2020, conforme despacho em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Despacho - prorrogação de prazo.docx**
88K

Orçamento - Água Mineral

3 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: financeirofilialsuperalvorada@gmail.com

8 de setembro de 2020 10:59

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços para a aquisição de água mineral, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 15/09/2020, às 17h, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 10h, até o dia 15/09/2020.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.
- Segue em anexo sugestão de formulário para cotação, caso seja necessário.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

2 anexos

 **01 Termo de Referência - Água Mineral.docx**
133K

 **Modelo formulário para cotação.docx**
13K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: financeirofilialsuperalvorada@gmail.com

21 de setembro de 2020 09:29

Bom dia.

Informamos que o prazo para o recebimento das propostas de orçamento para materiais de consumo, conforme informações do e-mail anterior, foi prorrogado para dia 30/09/2020, conforme despacho em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Despacho - prorrogação de prazo.docx**
88K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: financeirofilialsuperalvorada@gmail.com

2 de outubro de 2020 13:14

Boa tarde.

Informamos que o prazo para o recebimento das propostas de orçamento para água mineral, conforme informações do e-mail anterior, foi prorrogado para dia 09/10/2020, conforme despacho em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Despacho - prorrogação de prazo - 2.docx**
88K

Orçamento - Água Mineral

2 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: alesampaiorafael@hotmail.com

9 de setembro de 2020 10:12

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços para a aquisição de água mineral, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 15/09/2020, às 17h, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 10h, até o dia 15/09/2020.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.
- Segue em anexo sugestão de formulário para cotação, caso seja necessário.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

2 anexos

 **01 Termo de Referência - Água Mineral.docx**
133K

 **Modelo formulário para cotação.docx**
13K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: alesampaiorafael@hotmail.com

21 de setembro de 2020 09:36

Bom dia.

Informamos que o prazo para o recebimento das propostas de orçamento para água mineral, conforme informações do e-mail anterior, foi prorrogado para dia 30/09/2020, conforme despacho em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Despacho - prorrogação de prazo.docx**
88K

Orçamento - Água Mineral

2 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: supermercado-boavista@hotmail.com

8 de setembro de 2020 11:01

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços para a aquisição de água mineral, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 15/09/2020, às 17h, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 10h, até o dia 15/09/2020.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.
- Segue em anexo sugestão de formulário para cotação, caso seja necessário.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

2 anexos **01 Termo de Referência - Água Mineral.docx**
133K **Modelo formulário para cotação.docx**
13K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: supermercado-boavista@hotmail.com

21 de setembro de 2020 09:33

Bom dia.

Informamos que o prazo para o recebimento das propostas de orçamento para água mineral, conforme informações do e-mail anterior, foi prorrogado para dia 30/09/2020, conforme despacho em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Despacho - prorrogação de prazo.docx**
88K

Orçamento - Água Mineral

2 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

8 de setembro de 2020 11:14

Para: porecatuense@yahoo.com.br

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços para a aquisição de água mineral, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 15/09/2020, às 17h, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 10h, até o dia 15/09/2020.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.
- Segue em anexo sugestão de formulário para cotação, caso seja necessário.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

2 anexos



01 Termo de Referência - Água Mineral.docx

133K



Modelo formulário para cotação.docx

13K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

21 de setembro de 2020 09:35

Para: porecatuense@yahoo.com.br

Bom dia.

Informamos que o prazo para o recebimento das propostas de orçamento para água mineral, conforme informações do e-mail anterior, foi prorrogado para dia 30/09/2020, conforme despacho em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Despacho - prorrogação de prazo.docx

88K

Orçamento - Água Mineral

1 mensagem

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com> 21 de setembro de 2020 10:08
Para: Mercado Santo Andre Santo Andre <mercadosantoandre_florestopolis@hotmail.com>

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços para a aquisição de água mineral, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 30/09/2020, às 17h, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 10h, até o dia 30/09/2020.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.
- Segue em anexo sugestão de formulário para cotação, caso seja necessário.

--
Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

3 anexos

 **01 Termo de Referência - Água Mineral.docx**
133K

 **Despacho - prorrogação de prazo.docx**
88K

 **Modelo formulário para cotação.docx**
13K

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.859.321/0001-36

Razão Social: MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO ME

Endereço: R SAO PAULO 545 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020

Certificação Número: 2020101902512530704562

Informação obtida em 21/10/2020 08:53:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.859.321/0001-36

Certidão nº: 27573241/2020

Expedição: 21/10/2020, às 08:51:59

Validade: 18/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.859.321/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO
CNPJ: 84.859.321/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:36 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **157B.9444.DAD0.DECC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

32

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022811532-43

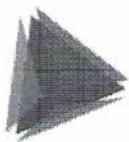
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.859.321/0001-36**
Nome: **MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	84859321000136
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 84859321000136!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

34

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.859.321/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1991	
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.D.DISTRIBUIDORA DE AGUA E FRIOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 545	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2020** às **10:05:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0368644-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE: PAI ODIVAR PEREIRA DONATO		MÃE ISABEL TAVIANO DONATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/01/1963	IDENTIDADE (número) 3.230.785-0	ÓRGÃO EMISSOR S.S.P	UF PR
		CPF (número) 474.738.869-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL		NUMERO 1.254
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86160-000
MUNICÍPIO PORECATU		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
		UF PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Paraná		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME		NUMERO 545
LOGRADOURO (rua,av,etc.) RUA SAO PAULO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86160-000
MUNICÍPIO PORECATU	UF PR	País BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - RS 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) dez mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.21-3/02 Atividades Secundárias 51.36-5/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de laticínios, frios e conservas Comércio atacadista de água mineral

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/10/2091	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84.859.321/0001-36	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Marcos Antonio Taviano Donato - M.E.</i>				
DATA 04/08/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Antonio Taviano Donato</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
AUTENTICAÇÃO

Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG 1.042.578-5/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/08/2006
 SOB NÚMERO: 20062901702
 Protocolo: 06/290170-2
 Empresa: 41 1 0368644 8
 MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO
 0932255
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

28 AGO. 2006



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO sobre o procedimento licitatório nº 06/2020, para aquisição de Água Mineral para a Câmara Municipal de Porecatu.

1) De acordo com o estabelecido no artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações para tal fim;


2) Após, a Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;

3) Com as informações acima, seja encaminhado à apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, informando se a presente contratação é ou não caso de dispensa de licitação;

4) Após a emissão do Parecer Jurídico, sejam novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.

5) Cumpra-se.

Porecatu, 22 de outubro de 2020.


Carlos Henrique Andrade
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 22 de outubro de 2020.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência da dotação orçamentária a seguir:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00 - R\$ 7.990,00

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Sidney Lopes da Silva
Assessor de Orçamento e Contabilidade

Sidney Lopes da Silva
Contador - CRC-PR 16.295/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu- PR, 22 de outubro de 2020

De : Tesouraria
Para : Presidência

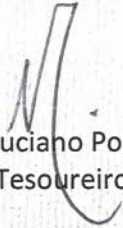
Assunto : Informação de Disponibilidade Financeira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição - Procedimento Licitatório nº 06/2020, podendo ser pago em parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Nadir Luciano Polegatti
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER 14/2020

Assunto: LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

Requisitante: Presidência do Poder Legislativo Municipal.

I- RELATÓRIO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereador Carlos Henrique Andrade, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre procedimento de licitação nº 06/2020, instaurado para *aquisição de água mineral para consumo na Câmara Municipal de Porecatu*. Consta do expediente: solicitação da contratação¹ e Termo de Referência dos produtos, com especificação dos itens, local e prazo para entrega, forma de pagamento, e demais condições².

A Secretaria desta Casa diligenciou em busca de cotações do serviço no mercado, tendo, inclusive, sido o prazo para obtenção de propostas prorrogado em 03 (três) oportunidades³, razão pela qual obteve-se 03 (três) orçamentos completos⁴, sendo o de menor valor aquele apresentado pela empresa MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 84.859.321/0001-36, com sede na RUA São Paulo, nº 545, centro, neste Município de Porecatu - PR, no montante de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)⁵.

Na sequência, foram acostados relativamente à empresa que apresentou o menor orçamento: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 29); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 30); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 31); Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (fls. 32); Consulta feita na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR sobre o CNPJ da empresa no campo "Consulta de Impedidos de Contratar", tendo resultado negativo (fls. 33); Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (fls. 34); Ato Constitutivo (fls. 35).

O Presidente desta Casa, por via de despacho de fls. 36, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a Presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação.

¹ Fls. 02.

² Fls. 03 e 04.

³ Fls. 06, 08 e 10.

⁴ Anexos às fls. 13, 17 e 21.

⁵ Tal como certificado às fls. 12.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ PROCURADORIA JURÍDICA

Na sequência, manifestou-se a Contadoria, mediante expedição de memorando interno de fls. 91, informando a existência da dotação orçamentária para acorrer às despesas da aquisição identificada pelo código 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00. E, por fim, a Tesouraria desta Casa informou a existência de recursos para acorrer as despesas de aquisição, através de missiva de fls. 38.

Após todo o processado, vieram os autos para esta Procuradoria, na data de 26 de outubro de 2020.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder discricionário de optar pela contratação do serviço / objeto, e a opção pelo valor, que melhor atendam ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar na oportunidade e conveniência dessas escolhas.

Feita essa consideração, saliente-se, na sequência, no que concerne à possibilidade da contratação direta, que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, *determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei.* Idêntico preceito está contido na regra do art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Essa mesma lei indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de **dispensa** e **inexigibilidade**. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de licitação consistente no "convite", prevista no art. 23, inciso II, alínea "a", daquele diploma.

E, com a edição do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, o valor estabelecido na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei das Licitações, passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valendo concluir que, salvo as exceções legais, **o certame licitatório para aquisição de serviços e produtos pela Administração Pública pode ser dispensado até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ PROCURADORIA JURÍDICA

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

No caso concreto, verifica-se que as cotações de valores estão, todas, muito abaixo do limite estabelecido pelo inciso II do art. 24 cc alínea “a”, do inciso II, do art. 23⁶ da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme relatório acima. Além disso, não há disparidade entre os preços ofertados, o que significa que estão dentro do valor praticado normalmente no mercado.

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante dispensa de licitação pelo critério do valor, nos termos do inciso II do art. 24 cc art. 23, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, **remanescendo, pois, apenas a sugestão de que se faça necessariamente pela menor cotação, desde que atendidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, em atenção ao interesse público envolvido.

III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da aquisição direta do bem objeto da solicitação descrito no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se, ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme fundamentação constante do item II acima.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Porecatu, Pr., 27 de outubro de 2020.

Fábio Antonio Garcia Fabiani
Procurador Jurídico

⁶ Considerada a atualização de valores promovida pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

DESPACHO

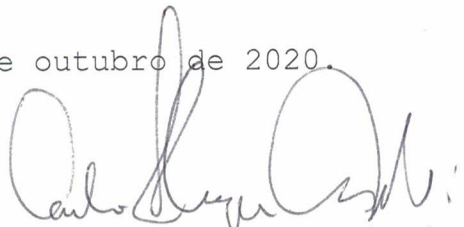
1) Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias do setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, informando a existência de dotações e disponibilidade de recursos para o pagamento;

2) Tendo em vista o douto parecer do Procurador Jurídico informando a possibilidade de dispensa de licitação, pelas razões ali expostas;

3) Determino que realize-se a referida contratação da empresa MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO - ME, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

4) Cumpra-se.

Porecatu, 29 de outubro de 2020.


Carlos Henrique Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2020

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 06/2020, dispensa de licitação nº 06/2020, ratifica o referido processo, para aquisição de Água Mineral da empresa MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.321/0001-36, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Porecatu, 29 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Andrade
Presidente

III – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;

IV – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;

V – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;

VI – as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VII – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;

VIII – recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Estado/Município de Porecatu e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX – transferência do Fundo Nacional Idoso;

X – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

XI – outras receitas diversas.

CAPÍTULO II DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos do Idoso”.

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante transferência bancária por pessoal competente para tal.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será organizada e processada pela Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo Único A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

Art. 10 O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso coincidirá com o ano civil.

Art. 11 O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão prestadas pelo pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (29.10.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:225A187D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Não há matérias para votação.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE

Presidente

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8B0E778F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2020**

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 06/2020, dispensa de licitação nº 06/2020, ratifica o referido processo, para aquisição de Água Mineral da empresa MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.321/0001-36, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Porecatu, 29 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE

Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:7AEA37EA

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 05/2020

LICITAÇÃO Nº 98/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Procurador Jurídico, datado de 29 de outubro de 2020, que declarou inexigível a locação de sistemas informatizados - software e serviços de suporte técnico, consultoria e treinamento do sistema Audatex de orçamento de preços, peças e serviços de veículos automotores, pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais) em favor da empresa Audatex Brasil Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85,



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONTRATO N° 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO - ME

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório n° 06/2020, dispensa de licitação n° 06/2020, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o n° 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pelo presidente Carlos Henrique Andrade, portador do RG n° 7.393.291-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 005.505.049-23, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Heitor Celestino Teixeira, 49, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Marcos Antonio Taviano Donato - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 84.859.321/0001-36, sediada à Rua São Paulo, n° 545, centro, no município de Porecatu, por meio de seu representante legal Marcos Antonio Taviano Donato, portador do RG n° 3.230.785-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 474.738.869-91, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA fornecerá água mineral para o consumo de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal de Porecatu pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório n° 06/2020, dispensa de licitação n° 06/2020, da Câmara Municipal de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00.

Cláusula Terceira - O pagamento será realizado mensalmente por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 dias após emissão e entrega de cada nota fiscal. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento se dará no prazo de 10 dias após devolução das mesmas com as devidas correções.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

- 1 - Aceitar as condições contratuais e, caso sejam necessários, os acréscimos e as supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos.
- 3 - Entregar os materiais no prazo de 02 (dois) dias a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu;
- 4 - Decorrido o prazo estipulado, se a CONTRATADA não entregar os itens solicitados sem motivo aceito pelo Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Câmara Municipal de Porecatu transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta - Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de novembro de 2020 e encerrando-se em 08 de novembro de 2021.

Cláusula Sétima - Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no todo ou em parte, a mesma ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - A fiscal do contrato será o Presidente da Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Nona - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu/Paraná para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de novembro de 2020.

Carlos Henrique Andrade
Câmara Municipal de Porecatu
CONTRATANTE

Marcos Antonio Taviano Donato
Marcos Antonio Taviano Donato - ME
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2020

CONTRATO N° 04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2020

OBJETO: contratação de empresa que fornecerá água mineral para o consumo de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal de Porecatu pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório n° 06/2020, dispensa de licitação n° 06/2020

CONTRATADA: Marcos Antonio Taviano Donato - ME, CNPJ n° 84.859.321/0001-36

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de novembro de 2020 e encerrando-se em 08 de novembro de 2021

Porecatu, 05 de novembro de 2020.

Carlos Henrique Andrade
Presidente

contrato nº 003/2020, foi recebido por esta Casa Legislativa e juntado ao procedimento licitatório nº 04/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020 no dia 22 de outubro de 2020;

4) Houve o transcurso de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e juntada do aviso de recebimento (AR) mencionado no item anterior ao procedimento licitatório nº 04/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020;

5) Até a presente data, empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA não apresentou a esta Câmara Municipal recurso referente ao termo de rescisão unilateral recebido;

Ante o exposto, determino que seja arquivado o procedimento licitatório nº 04/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020, bem como o contrato rescindido, oriundo do referido processo.

Porecatu, 03 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:4622A554

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020**

**CONTRATO Nº 04/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

OBJETO: contratação de empresa que fornecerá água mineral para o consumo de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal de Porecatu pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº 06/2020, dispensa de licitação nº 06/2020

CONTRATADA: Marcos Antonio Taviano Donato - ME, CNPJ nº 84.859.321/0001-36

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de novembro de 2020 e encerrando-se em 08 de novembro de 2021

Porecatu, 05 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:AAE606AB

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 115/2020
Dispensa de Licitação nº 38/2020**

Objeto: A Contratada fornecerá e instalará 03 ares condicionados na Procuradoria Jurídica e instalará 03 ares condicionados no Conselho Tutelar.

Contratada: Antonio Monteiro Junior 02754968997, CNPJ Nº 18.895.591/0001-78.

Valor: R\$ 6.144,00 (seis mil cento e quarenta e quatro reais).

Dotações orçamentárias: 2.008.4490.52.00.00-1715 e 2.0083390.39.00.00-903.

Data de assinatura: 09/10/2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:B2E2E538

**LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 118 Á 120**

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 118/2020

Pregão Presencial nº 58/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de 1ª linha para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Porecatu ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, referente aos lotes 03 e 04 da ata de registro de preços nº 05/2019 oriunda do Pregão Presencial nº 58/2019.

Contratada: Adão Lopes de Andrade ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Dotações orçamentárias: 2.042.3390.30.00.00-871, e 2.063.3390.30.00.00-877, 2.037.3390.30.00.00-1004 e 2.063.3390.39.00.00-1017.

Data assinatura: 14/10/2020.

Vigência: até 28 de fevereiro de 2021.

Contrato nº 119/2020

Pregão Presencial nº 58/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de 1ª linha para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Porecatu ou que venham a ser incorporados ao patrimônio de acordo com a proposta, referente aos lotes 05 e 06 da ata de registro de preços nº 05/2019 oriunda do Pregão Presencial nº 58/2019.

Contratada: União Equipamentos Rodoviários Ltda EPP, CNPJ nº 05.545.887/0001-71.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotações orçamentárias: 2.014.3390.30.00.00-861 e 2.026.3390.30.00.00-1763.

Data assinatura: 14/10/2020.

Vigência: até 28 de fevereiro de 2021.

Contrato nº 120/2020

Pregão Presencial nº 58/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de 1ª linha para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Porecatu ou que venham a ser incorporados ao patrimônio de acordo com a proposta, referente aos lotes 01 e 02 da ata de registro de preços nº 05/2019 oriunda do Pregão Presencial nº 58/2019.

Contratada: Mecbras Peças e Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 10.253.804 /0001-56.

Valor: R\$ 30.000,000 (trinta mil reais)

Dotação orçamentária: 2.037.3390.30.00.00-870 e 2.037.3390.39.00.00-1006.

Data assinatura: 14/10/2020.

Vigência: até 28 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:28991D31

**LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2020**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 02/2020 modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, de

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	6
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de água mineral para consumo de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal de Porecatu.
Dotação Orçamentária*	0100101031100020023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.990,00
Data Publicação Termo ratificação	30/10/2020
Data Abertura	
Data Registro	06/11/2020
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cmporecatu.pr.gov.br	



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO - ME

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório n° 06/2020, dispensa de licitação n° 06/2020, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o n° 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pela presidente Janaina Barbosa da Silva, portadora do RG n° 7.042.071-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 021.550.549-20, brasileira, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, 989, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Marcos Antonio Taviano Donato - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 84.859.321/0001-36, sediada à Rua São Paulo, n° 545, centro, no município de Porecatu, por meio de seu representante legal Marcos Antonio Taviano Donato, portador do RG n° 3.230.785-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 474.738.869-91, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - Este aditivo tem a finalidade de realizar permuta de 60 unidades do **item 2 (Garrafa de água mineral sem gás (1,5L) - Fardo com 6 unidades)** por 60 unidades do **item 1 (Garrafa de água mineral com gás (500ml) - Fardo com 12 unidades)** do procedimento licitatório n° 06/2020. Essa substituição se dá em razão da alteração no consumo de água mineral nesta Câmara Municipal, em decorrência das restrições na circulação de pessoas neste prédio no período de pandemia do Coronavírus. Salienta-se que o valor unitário dos referidos itens são iguais, não gerando modificação no valor contratual.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 20 de outubro de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
CONTRATANTE


Marcos Antonio Taviano Donato
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO - ME

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 06/2020, dispensa de licitação nº 06/2020, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pela presidente Janaina Barbosa da Silva, portadora do RG nº 7.042.071-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 021.550.549-20, brasileira, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, 989, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Marcos Antonio Taviano Donato - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.321/0001-36, sediada à Rua São Paulo, nº 545, centro, no município de Porecatu, por meio de seu representante legal Marcos Antonio Taviano Donato, portador do RG nº 3.230.785-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 474.738.869-91, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Este aditivo tem a finalidade de realizar permuta de 60 unidades do **item 2 (Garrafa de água mineral sem gás (1,5L) – Fardo com 6 unidades)** por 60 unidades do **item 1 (Garrafa de água mineral com gás (500ml) – Fardo com 12 unidades)** do procedimento licitatório nº 06/2020. Essa substituição se dá em razão da alteração no consumo de água mineral nesta Câmara Municipal, em decorrência das restrições na circulação de pessoas neste prédio no período de pandemia do Coronavírus. Salienta-se que o valor unitário dos referidos itens são iguais, não gerando modificação no valor contratual.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 20 de outubro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Contratante

MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO
Contratada

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:2C8FE895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.167 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
2021

LEI Nº 1.167
21 de outubro de 2021

Abre crédito especial no Orçamento 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente, conforme abaixo:

ORGÃO – 02 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE – 02.001 – Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE – 04.122.0002-2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
00175 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 17.200,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no Art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 17.200,00

Art. 3º Fica autorizado à compatibilização entre os Planos: PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E0E2D10B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115 CANCELA DESIGNAÇÃO SANDRO L.M.
PLACHA

PORTARIA Nº 115 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 175/2021 do Departamento de Educação e Cultura e Recursos Humanos,

CONSIDERANDO o retorno da Diretora do Departamento de Educação e cultura do período de licença maternidade,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a designação de **SANDRO LUIZ MULLER PLACHA**, brasileiro, casado, portador do CIRG nº 3.634.650-7 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 035.644.199-77, residente e domiciliado a Rua Athaide de Mello, 141, Centro, em Porto Amazonas, Diretor do Departamento de Esportes Recreação e Turismo, nomeado pela Portaria nº016 de 11/01/2021 para responder interinamente pelo Departamento de Educação e Cultura, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os Departamentos, durante o período de licença da Diretora do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 067/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9794D5BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROCESSO 622/2021
URSENHEIM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Processo: 621/2021